

IV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA - ANPUH-BA
HISTÓRIA: SUJEITOS, SABERES E PRÁTICAS.
29 de Julho a 1º de Agosto de 2008.
Vitória da Conquista - BA.

**A BENEFICENTE DOS “ARTISTAS” SANTANTONIENSES:
PRÁTICAS MUTUALISTAS**

Eliane Menezes

Mestre em Cultura, Memória e Desenvolvimento Regional pela Universidade do Estado da Bahia
E-mail: elianemenezes_saj@yahoo.com.br

Palavras-chave: Ajuda mútua. Beneficência. Precaução. Sobrevivência.

“Nós temos sócio aí, ... que nós pagamos todo mês remédio pra ele, ... nós damos constante porque ele tem aquele negócio de moléstia de chagas. Então todo mês nós damos remédio pra ele”.¹ Início este item com trechos da narrativa de Seu José Elias que usando o pronome “nós”, por falar em nome da Agremiação dos Artistas Santantonienses, e, mesmo contidamente, talvez em função do estado de saúde de um co-irmão, demonstra em seus gestos, na alteração do tom de voz e nas expressões fisionômicas, o orgulho, o contentamento e a satisfação de fazer parte de uma Associação que foi fundada para prestar ajuda a seus membros quando eles necessitassem.

Os trabalhadores assalariados ou autônomos se empenharam nessa associação e, por conta própria, buscaram alternativas de sobrevivência e assistência financeira para os sócios. Os benefícios abrangeram, principalmente, sócios enfermos, os inválidos e o auxílio funeral.

Entre os benefícios garantidos nos Estatutos, o subsídio à doença tinha prioridade, uma vez que a moléstia impossibilitava o associado de “prover ‘pela sua arte’ as suas necessidades” básicas (SILVA, 1998, p. 50). O auxílio acabava sendo uma forma de suprir o ganho do associado. Visando reforçar o bem-estar dos membros da associação em momentos de convalescência, os sócios Josué Esdras Diniz e Manoel Jambeiro, em 1949, lançaram “um plano de maior amplitude no serviço de socorro aos associados, criando-se uma verba para que os doentes, carecidos de socorro e serviços médicos, fôssem internados na Santa Casa de Misericórdia da cidade, pagando-se a metade do pensionato”.²

O sócio enfermo que necessitava de assistência devia tornar ciente o fato à Diretoria para que fossem tomadas as decisões e providências cabíveis e fossem dadas as orientações necessárias ao requerente. Normalmente, o procedimento consistia em uma comunicação feita à Comissão de Sindicância, que averiguava a veracidade da informação e, logo em seguida, comunicava à Diretoria da Sociedade o estado de saúde do associado.

¹ Depoimento de José Elias Silva Santos, 08/01/2003.

² Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses (SBAS). Ano 1949. p. 165.

Para que o sócio doente usufruísse os benefícios assegurados nos Estatutos, fazia -se necessário apresentar recibo atualizado provando os pagamentos, bem como o Diploma, prova da sua identidade de sócio; só assim eram tomadas as medidas necessárias e cabíveis. Após a moléstia ser comprovada através de receita emitida por um médico, – que deveria ser um profissional determinado pela Sociedade – era fornecido ao sócio, além dos medicamentos necessários, o auxílio pecuniário estabelecido em Estatutos.³

A ajuda requerida, sempre bem vinda, mas, geralmente insuficiente em função do baixo percentual estabelecido nos Estatutos, levava os sócios a se compadecerem com a situação de um ou de outro co-irmão em determinados momentos. E nesse momento o sentimento de solidariedade, que imperava na Agremiação, os conduzia a ações capazes de minimizar o problema. Além do auxílio oficial que a Sociedade estava obrigada a fornecer, de acordo com o que rezava os Estatutos, os associados concediam espontaneamente ajuda financeira ao sócio carente. Essa ação é verificada na iniciativa de Celestino Anísio Pimenta ao fazer “uma subscrição entre os associados para as despesas feitas pelo Falecimento do sócio Argemiro Santos, pelo motivo deste sócio achava -se em atraso as suas mensalidades”.⁴ O baixo valor dos auxílios, nem sempre suficientes, foi o que levou o sócio Arthur Martins da Silva a pedir “a todos [...] um auxílio para o consocio Pacifico Cezario de Araújo, pois o estado do mesmo era digno de lástima, sendo o seu pedido atendido por todos”.⁵ A solidariedade era um dos valores enraizados nas práticas de vida de cada participante. Todos se ajudavam nos momentos de necessidade.

Outra ação solidária de que se tem notícia foi a ajuda prestada a um ex -sócio que enviou correspondência apelando para o bom senso de todos da casa, ao requerer um auxílio, mesmo ciente de não mais fazer parte do quadro social da Entidade. O Sr Pedro, funileiro, alegava

[...] saber que não tinha direito a benefícios da casa mais apelava para o coração dos associados no sentido de enviarem um pequeno auxílio para que viesse a minorar o seu sofrimento, o Sr Presidente [...] resolveu que a Sociedade enviaria ao mesmo a importância de 200,00.⁶

³ Na última reformulação estatutária, em 1987, o auxílio pecuniário ficou estipulado num percentual correspondente a “10% do salário mínimo em vigor até quando a Diretoria considerasse dispensável”. Em Estatutos anteriores o auxílio teve cifra definida. Ver Estatutos da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Arquivo da SBAS.

⁴ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1936. p. 52. Arquivo da SBAS.

⁵ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1932. p. 10 -11. Arquivo da SBAS.

⁶ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1959. p. 27 -28. Arquivo da SBAS.

Assumindo o compromisso estatutário de ajuda à comunidade ca rente, o Presidente João Evangelista de Oliveira, no exercício do ano de 1963, fez circular um ofício convidando os “associados em pleno gozo de seus direitos para uma reunião de Assembléia [...] a fim de proceder discussão e decidir o quanto e no que pode mos ajudar o precisante João Santana Fonseca, que nos enviou uma carta relatando dificuldades de sobrevivência”.⁷ João Santana Fonseca endereçou uma carta à Entidade na qual relatava a situação “aflitiva e angustiante” em que se encontrava quando passava necessidades por estar adoentado e, assim, impossibilitado de obter algum ganho para garantir a subsistência pessoal e familiar. Ele não tinha emprego fixo e nem acesso a qualquer tipo de proteção. Restou -lhe recorrer àquela “casa de artistas acima de tudo humanitária”.⁸ Não foi possível saber o desfecho desse caso mas, ao julgar pelo conteúdo do ofício endereçado aos associados convidando -os para uma reunião, subentende-se que a pleiteada ajuda foi assegurada.

O estar em dia com as obrigações significava pagar uma taxa mensal em dinheiro para, em troca, ter direito aos benefícios. O sócio, estando em dia com seus pagamentos, se necessitasse de ajuda da casa era só requerer. O Presidente do Diretório em 1943, o Sr. Érico Souza, informou aos membros presentes em uma determinada sessão que o sócio

João Machado achava-se gravemente doente e que o mesmo, vem sendo beneficiado pela nossa sociedade, sem alcançar melhoras, resolveu ir para a Capital e pede um auxílio para este fim. Discutindo -se sobre o assunto, ficou acertado, de acordo com os Estatutos, dar -lhe a quantia de \$50,00.⁹

Constatada a veracidade do mau estado de saúde de um sócio em dia com as suas obrigações, o benefício era automaticamente liberado. Houve casos em que o Presidente da Assembléia Geral cobria as despesas de um sócio enfermo com os seus próprios recursos e depois solicitava da tesouraria da Sociedade.¹⁰

E com o associado que necessitava de auxílio, mas não estava com as contas em ordens, como os membros da Sociedade procediam? Seu José Elias responde que

A Sociedade não pode dar porque ele não tem direito, ele não tá quite, ele não tem direito. Nós podemos arrumar dentro da própria Sociedade uma lista e conseguir qualquer coisa pra ele. ... Agora ele não tem o direito

⁷ Ofício nº 014/63 circularizado entre os associados da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses .

⁸ Trechos da carta endereçada por João Santana Fonseca à Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses, foi apresentada como epígrafe nesse trabalho na página 07. Ver o conteúdo da correspondência, na íntegra, no Arquivo da SBAS.

⁹ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1943. p. 119. Arquivo da SBAS.

¹⁰ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1948. p. 159. Arquivo da SBAS.

exigido por lei. É um direito que o Estatuto não lhe dá. Mais a gente pode ajudar e ajuda.¹¹

O sócio que não estivesse com os débitos regularizados nem sempre era assistido. Até podia receber assistência, mas pela boa vontade dos membros da Instituição, como podemos observar na fala anterior de Seu José Elias. Era mais prudente manter os seus pagamentos atualizados e, assim, não correr o risco de, por doença ou outra adversidade, ficar impossibilitado de prover os meios da própria subsistência e da família, uma vez que os Estatutos que regiam a Instituição a eximiam da obrigatoriedade de assistir a quem não tinha direito.

Era comum o sócio ou a família, quando assistido, mesmo contribuindo com os fundos angariados, agradecer à Sociedade. Foi o que fez o sócio Manoel Firmino Almeida ao usar a palavra em sessão de Assembléia Geral de 1957, “agradecendo um benefício recebido pela sociedade quando estava o mesmo muito doente”. Domingos Soares Barreto também agradeceu “a visita que a Sociedade fez na ocasião em que estava acamado, devido o acidente sofrido”. A família de Nicolau Sacramento enviou ofício “agradecendo os cuidados desta Sociedade na doença e morte do referido Nicolau”. João Francisco de Souza Barreto foi outro que não esqueceu de agradecer “aos dirigentes desta Sociedade pelo auxílio que o mesmo recebera para o funeral de sua inesquecível mama”.¹²

O sócio que sofresse de invalidez recebia mensalmente da Agremiação, desde que passivo de direitos, a quantia correspondente a 8,5% do salário mínimo regional em vigor.¹³ Em Estatutos anteriores, os valores vinham discriminados. No Estatuto aprovado em 1964, por exemplo, o auxílio destinado ao sócio inválido era de “Cr\$ 400,00 mensais, ficando, porém, sem direito aos serviços médicos e farmacêuticos”.¹⁴ Na reformulação estatutária de 1987 foi fixado o percentual acima, sendo, no entanto, suprimido o não ter “direito aos serviços médicos e farmacêuticos”, constante no Estatuto de 1964.

Em Santo Antonio de Jesus, em meado do século passado, ainda se clamava aos órgãos governamentais por um

¹¹ José Elias Silva Santos, depoimento citado.

¹² Informações retiradas dos Livros de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. 1930 a 1956; 1956 a 1976 e 1976 a 1993. Arquivo da SBAS.

¹³ Ver Estatuto da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1987. Capítulo IV. Arquivo da SBAS.

¹⁴ Estatuto da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1964. Capítulo IV. p. 6. Arquivo da SBAS.

[...] abrigo – casa tutelar, completa, destinada unicamente para tomar conta dos inválidos, e servindo aos mesmos indefinidamente de morada, prestar-lhes guarda, dando-lhes assim toda a espécie de conforto e assistência enquanto vida tiverem. [...] A Santa Casa de Misericórdia, [...] não pode tomar o compromisso de prestar assistência e proteção ao que não podem mais trabalhar para se manter, pelo que não é esta a sua finalidade: Hospital é uma cousa: abrigo para inválido é cousa muito diferente.¹⁵

No curso da existência da Agremiação, instalada justamente por se pensar em garantir amparo mútuo, os associados estiveram protegidos do desgosto e da humilhação de pedir nas ruas ou de esperar a boa vontade de voluntários ou de decisões políticas. Na vizinha cidade de Cruz das Almas, onde funcionava uma Instituição similar (Sociedade Beneficência dos Artistas de Cruz das Almas), era comum o corpo diretivo publicar anúncios com palavras de alto impacto “abrindo os olhos” de trabalhadores, com relação às incertezas do amanhã quando a velhice inevitavelmente chega. Com base no anúncio tudo leva a crer que, assim como grande parte dos trabalhadores santantonienses, os da cidade de Cruz das Almas, – que também compõe o Recôncavo Sul baiano – não tinham acesso a leis sociais nos idos de 1955. Os membros da Instituição, preocupados com o destino da vida dos seus contemporâneos, lançaram, na imprensa local, apelo deste teor:

ATENÇÃO, ARTISTAS!

Pensai no futuro; atentai nas épocas vindouras, quando necessitardes de qu e todo o vosso esforço devotado a um passado laborioso seja reconhecido e amparado.

Quando o corpo, os olhos estiverem cansados para o riscar de uma reta; os braços trêmulos pela idade, a quem recorrerdes? Aos parentes e amigos? Recorrerá à caridade pública nas feiras e portas? Nada disto! Procure agora mesmo inscrever-vos na Sociedade Beneficente dos Artistas, desta Cidade.¹⁶

No seu estudo sobre a Sociedade Montepio dos Artistas de Salvador, Silva (1998, p. 49) afirma que o “associado doente que não solicitasse auxílio, poderia a Sociedade dispensá-lo do pagamento de mensalidade a título de compensação”. Nas regras estatutárias da Agremiação Santantoniense não consta nenhuma referência similar. Entretanto, passagem do livro de ata faz alusão a uma ação idêntica que tratava de sócio inválido.

O sócio Remido, Jair Corrêia Bilitário, 61 anos de idade, empregado nas funções de encanador e eletricitista da Santa Casa de Misericórdia – Hospital Luiz Argolo – ao sofrer um grave acidente automobilístico ficou inativo por longo período e, conseqüentemente,

¹⁵ Jornal *O Detetive*. Santo Antônio de Jesus – BA, p. 1 e 2. 15 de janeiro 1950. Ap.

¹⁶ Jornal *Nossa Terra*. Cruz das Almas – BA, 09 de outubro de 1955. Ano II. N° 61. p. 5. APMCA.

impossibilitado de exercer a profissão. Conforme suas próprias palavras, obteve anistia da cobrança de mensalidades:

Olha, o benefício que a Sociedade me fez foi dispensar o meu pagamento das mensalidades, porque, pelos Estatutos, se eu procurasse, certamente, ela me ajudaria em remédio e outras coisas, como tem ajudado a muitos. Mas, para mim, só fez liberar as mensalidades. Tive assistência pessoal dos amigos, não afastaram de mim um só momento. Me visitaram basta nte em nome da Sociedade, fizeram várias visitas. Mas ajuda assim como financeira ou ajuda pessoal, não. Certamente porque eu não necessitava. Porque, eu tenho certeza, se eu precisasse a Sociedade ajudaria.¹⁷

Obviamente, o participante da Agremiação que enfrentava problemas de invalidez, e que não podia se dar ao luxo de dispensar os serviços aos quais tinha direito, solicitava assistência. No expediente da sessão de Assembléia Geral, de 01 de agosto de 1960, constava

[...] um ofício do consocio Manoel Jambreiro acompanhado de um laudo médico declarando -o impossibilitado de exercer a profissão e assinado pelo Dr. Gorgonio Almeida Araujo, passando desta maneira a receber da Sociedade o auxílio que lhe confere os estatutos como sócio inválido.¹⁸

Já o sócio inválido Cipriano Pimenta,

Que requereu auxílio e vem sendo assistido, quer que a sociedade lhe dispense a cobrança das mensalidades. [...] ficou constatado que os nossos Estatutos não dão direito para esse fim. O consocio Misael Maia Matos, [...] num gesto nobre, se prontificou a pagar um ano das mensalidades.¹⁹

Nota-se aqui, que, além do auxílio prestado pela Entidade, existiam práticas de amparo concedidas individualmente por sócios, o que reforça o sentimento solidário dos participantes.

De fato, os Estatutos da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses não abriam precedente de isenção do pagamento mensal ao sócio impossibilitado, temporariamente ou não, de exercer suas atividades profissionais em função de doença ou invalidez. É provável que o hábito de suspender as mensalidades do sócio inválido que não reivindicava auxílio da Instituição, estando o mesmo passivo de direitos, não se configurasse em um ato de benevolência tão-somente, mas uma forma de compensação bastante parecida com a prática adotada pelos dirigentes da Sociedade Montepio dos Artistas localizada em Salvador, como sinalizou Silva.

¹⁷ Depoimento de Jair Corrêia Bilitário. 12/02/2003.

¹⁸ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1960. p. 41 -42. Arquivo da SBAS.

¹⁹ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1962. p. 60. Arquivo da SBAS.

Para os fundadores da associação dos Artistas de Santo Antonio de Jesus, a vida do sócio requeria atenção e a morte também. Para que o associado tivesse um “sepultamento decente”²⁰ foi reservado um benefício num valor maior. Em seu último Estatuto consta: “a Sociedade contribuirá com a importância correspondente a um salário mínimo regional em vigor, para auxílio funeral dos sócios das classes: Efetivos, Contribuintes e Remidos”.²¹

A quantia constante em Estatutos destinada a esse fim é irrisória, se se considerar a pretensão de “sepultamento decente”. O depoimento do sócio Seu Antonio Luciano, ex - alfaiate, oficial de justiça aposentado, 97 anos de idade, talvez sinalize uma possibilidade de interpretação do que vinha a ser um sepultamento decente no contexto da Associação. “É o cara ter a certeza e a garantia de que alguém vai lhe enterrar e ele não vai correr o risco de ser enterrado como indigente”.²² Em Santo Antonio de Jesus, crianças, jovens, homens e mulheres desprovidos de recurso material e que não fizessem parte de uma instituição de defesa e amparo mútuo eram enterrados em cova rasa a pedido de algum membro da comunidade local. No expediente do mês de dezembro do ano de 1919, o cidadão Felix Paulo de Jesus recorreu à Intendência solicitando “sepultura por caridade para o cadáver José dos Santos”.²³ Era comum os gestores publicarem em órgãos de imprensa da região o despacho com o termo “sepulte-se”. Era tudo que os sócios não gostariam que ocorresse com seus mortos.

Desde a origem da Agremiação dos Artistas Santantonienses, os vivos sabiam que, quando mortos, seriam sepultados pelos companheiros. Com base na documentação disponível, nota-se o esforço dos sócios no sentido de sepultar os seus membros com a decência possível. Ser sepultado decentemente, aliás, se constitui numa preocupação que perpassa gerações, independentemente de conjunturas, lugares ou contextos diferentes. Os trabalhadores atribuem um valor excepcional à cerimônia fúnebre: um funeral miserável representava a desgraça social suprema. Thompson (1987, p. 110-311), refletindo sobre a formação da classe operária inglesa no século XVIII, faz alusão à questão: “os esforços de toda uma vida, além do apoio das sociedades de auxílio mútuo, bastavam apenas para garantir a realização de um valor tão prezado: o ‘funeral decente’”. Também na Inglaterra, “pequenos artífices, artesãos e trabalhadores, todos tentavam garantir -se frente aos riscos de doenças e desemprego e as despesas funerárias participando de box, clubs ou de sociedade de auxílio mútuo” (p. 344).

²⁰ Depoimento de Hélio Valadão. 13/02/2003.

²¹ Estatuto da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1987. Capítulo IV. Arquivo da SBAS.

²² Depoimento de Antonio Luciano da Silva. 06/01/2003.

²³ Jornal *O Conservador*. Nazaré – BA, 11 de junho de 1920. p. 2. Arquivo da BPEB.

As tradições funerárias na atualidade não se igualam às descrições dos sepultamentos do passado. Russel-Wood (1995, p. 153-154), na sua obra *Fidalgos e Filantropos*, descreveu os procedimentos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia no ritual de enterro dos irmãos. Segundo ele,

Todos os irmãos eram obrigados pelos estatutos a comparecer ao funeral, envergando seus mantos. Logo que a irmandade se congregava na Misericórdia, o cortejo ia à casa do irmão falecido e seu corpo era colocado no esquife, ou essa, que era então carregada até o lugar do enterro [...] cada irmão tinha a obrigação individual de rezar quatorze Ave -Marias e quatorze Padre-Nossos pela alma do falecido. No dia seguinte celebrava -se um ofício de nove lições na igreja da Misericórdia. Uma vez por ano havia uma missa pelas almas de todos os irmãos falecidos e suas famílias, a que comparecia toda a irmandade .

Em escala bem menor que os hábitos praticados pela Santa Casa da Misericórdia da Bahia apontadas por Russel-Wood, mas não menos importante, a Agremiação dos Artistas Santantonienses dava toda atenção ao sepultamento dos seus membros. Seu Valdir Manuel disse ter presenciado o sepultamento do seu pai, o sócio Sr. Valdomiro Corrêia de Araújo, e diversos outros, por ter sido por mais de duas décadas consecutivas um dos membros da Diretoria. Em seu testemunho, seu Valdir Manoel falou dos procedimentos da Sociedade na morte de algum associado.

Quando morre um sócio, a Sociedade simplesmente dá pra família o auxílio funeral, que algum tempo atrás a Sociedade arcava com toda despesa de funeral. Mas, hoje em dia, devido às dificuldades, o... , o... quadro social muito restrito e essas dificuldades financeiras que reina em todos os seguimentos do país, quanto mais nessa Sociedade, a Sociedade simplesmente dá um auxílio funeral que corresponde a um salário mínimo à viúva ou aos filhos. [...] Mas quando comunicado, ou quando chega ao conhecimento da Diretoria da Sociedade dos Artistas, normalmente, o Orador da casa se faz presente e no ensejo do sepultamento ele, ele diz algumas palavras, só isso e também conduz o caixão com a Bandeira da entidade, [...] é a Bandeira que representa a Sociedade dos Artistas. [...] Conduzir o caixão coberto com essa Bandeira é uma forma de homenagear o sócio que morre. É lógico que quase todos sócios comparecem ao sepultamento. No do meu pai foi assim. Mas não existe nenhuma obrigação nem ritual oficial.²⁴

O legado da tradição de enterrar e dar o apoio necessário aos associados e membros de sua família foi preservado nos artigos e parágrafos do último Estatuto da Agremiação datado

²⁴ Valdir Manoel Moreira de Araújo, depoimento citado.

de 26 de maio de 1987. Os propósitos definidos no ato de fundação da Entidade permanecem inalterados nesse aspecto.

Os Estatutos da Associação não fazem referência ao comportamento dos seus membros logo que se tomava conhecimento de morte envolvendo algum associado, como deixa transparecer a fala acima do Seu Valdir Manoel. De fato, não há registro nos arquivos da Entidade que permitam esclarecer tal procedimento. Os registros dos arquivos fornecem apenas informações acerca do respeito que devia ser dispensado à morte.

Missas, pedidos de minutos de silêncio homenageando pessoas falecidas, inclusive as que não faziam parte da Entidade, são uma constante nos registros de livros de atas da Sociedade. Quando o associado Silvino Pereira de Araújo faleceu em 1936, o Presidente da Entidade “fez ver à casa que deveria mandar celebrar uma missa em homenagem ao referido consócio falecido, em vista que a família recusou aos direitos que elle tinha de acordo com os nossos estatutos”. Em sessão de 1954, o sócio Marcílio Pereira Lima pediu “um minuto de silêncio em memória do Dr. Getúlio Dorneles Vargas, que foi, em vida, um grande amigo desta casa”. A morte do sócio Nicolau Sacramento em 1941 foi sentida por todos, e em sua homenagem o sócio Arthur Martins sugeriu que todos presentes “ficassem de pé por dois minutos como uma manifestação de sentimento”. Pela memória do sócio Celestino Anísio Pimenta, morto no ano de 1960, todos os sócios foram convidados a “assistirem a missa que será celebrada no dia 22 do corrente, por alma do seu progenitor na Igreja Matriz desta cidade”.²⁵

A falta de respeito à memória de um ou outro falecido não deixou de gerar tensões e conflitos entre os sócios. Em 1941,

Laudelino Andrade se achava aborrecido com a sociedade por esta lhe faltar com as devidas atenções na ocasião do falecimento de um membro da sua família, e ter alugado o salão para baile de micarêta na doença da mesma falecida, dias em que a doente passava mal.²⁶

Anos mais tarde, por volta de 1961, chegou-se à conclusão da necessidade de estabelecer normas referentes ao luto dentro da Instituição por não constar “em nossos Estatutos, uma cláusula com referência ao prazo para a Sociedade fazer sentir por morte dos nossos associados”.²⁷ Sugestões e discussões à parte, decidiu-se pelo “asteamento da bandeira

²⁵ Informações retiradas do Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. 1930 a 1956 e 1956 a 1976. Arquivo da SBAS.

²⁶ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1941. p. 100. Arquivo da SBAS.

²⁷ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1961. p. 57. Arquivo da SBAS.

desta Sociedade (meio pau) por três dias e 10 dias a Sociedade se conservará sem nenhum caráter festivo”.²⁸ A decisão, consensual, surgiu após o desabafo do sócio Arthur Martins da Silva justificando ter deixado o recinto na sessão anterior “ pelo motivo de me achar de luto, não existindo de minha parte, aborrecimento pela presença da Filarmônica Carlos Gomes, notando, porém, uma falta da Sociedade, pois havia falecido um dos nossos consocios na véspera da posse”.²⁹

Ademais, o sócio que assumia a função de relatar, por escrito, as ações de sessões de Assembléias – fossem elas solene, especial, ordinária ou extraordinária – normalmente o 1º Secretário, finalizava os registros no livro de ata transcrevendo o último pronunciamento que era sempre feito pelo Presidente, quando o mesmo encerrava a sessão “ com um minuto de silêncio em homenagem aos associados falecidos”,³⁰ respeitando um parecer que entrou em vigor em dezembro de 1948 e que permanece valendo.

Verifica-se que as práticas mutualistas da Agremiação dos Artistas Santantonienses ultrapassam o campo da ajuda financeira e assistência jurídica aos sócios necessitados. Paralelo aos já mencionados serviços sociais que os Estatutos asseguram, verifica -se o registro da execução de algumas aspirações, normalmente sugeridas em sessões de Assembléia por alguns membros participantes que, por não constar em Estatutos, abrangeu além do seu raio de ação, extrapolando em importância. Coincidentemente ou não, as ações detectadas estiveram direcionadas para uma preocupação com o processo ensino e aprendizagem, em uma fase da história em que o ensino público na cidade era deficitário e de pouca abrangência.

Dentre algumas aspirações atendidas encontrava -se a instalação de uma Biblioteca, em 09 de setembro de 1931, nas dependências do prédio sede da Entidade. Tal ato foi visto pelo então Orador, Edgard Veiga Argôlo, como “ um passo progressivo com que vai tendo Santo Antonio de Jesus, fazendo justiça em render homenagem a um dos nossos grandes patrícios”.³¹ O “grande patrício”, ao qual se refere o Orador, é Isaias Alves,³² nome conferido à Biblioteca, que possuía “vultoso número de livros, revistas, jornais, etc. oferecidos por cavalheiros da cidade e de várias localidades”,³³ um ano após ter sido instalada.

²⁸ Idem.

²⁹ Idem.

³⁰ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1948. p. 163. Arquivo da SBAS.

³¹ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1931. p. 7. Arquivo da SBAS.

³² Isaias Alves de Almeida foi um filho de família “tradicional” da região de Santo Antonio de Jesus. Exerceu a profissão de pedagogo e advogado, foi fundador do Colégio Ipiranga de Salvador e da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal da Bahia, além de ter assumido a Secretaria Estadual da Educação e Saúde entre 1938 e 1942 quando o seu irmão Landulfo Alves de Almeida, engenheiro agrônomo, foi interventor do Estado da Bahia.

³³ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1932. p. 16. Arquivo da SBAS.

Outra aspiração, a Escola Beneficente dos Artistas Santantonienses, “uma escola para os filhos dos associados á Beneficente dos Artistas”,³⁴ foi concretizada pelo governo estadual em agosto de 1949 “tendo sido nomeada professora da cadeira, nossa jovem conterrânea a educadora Cefira Bailão Diniz”.³⁵ Inicialmente, a escola, instalada em sala anexa ao prédio sede da Entidade, funcionava apenas em um turno. No ano de 1960, passou a funcionar em dois turnos – diurnos – por solicitação do governo do Estado que arcava com os gastos necessários ao funcionamento da Escola, ficando a Sociedade incumbida apenas de ceder gratuitamente o espaço. Os membros da Entidade, no dia dedicado ao mestre, ainda no ano de 1960, acharam por bem mudar o nome da Escola para Cefira Bailão Diniz em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela Professora aos filhos dos associados e aos alunos da comunidade, que não deixaram de ter acesso ao estabelecimento escolar após ser priorizada a vaga aos filhos dos associados.

A preocupação com o processo ensino-aprendizagem por parte dos participantes da Sociedade, não se resumiu apenas aos seus filhos. A insistente busca de alternativas para solucionar o problema do analfabetismo ou semi-analfabetismo reinante no seio do quadro social da Entidade indica que nem todos os associados tiveram acesso ao estudo. Foi, muito provavelmente, pensando em reverter a situação que o sócio Avelino Santos “convidou a todos para virem aos domingos à sede para participarem, lendo e escrevendo para melhoramento dos que precisavam de se desenvolver”.³⁶ Possivelmente com a mesma intenção o Vice-Presidente no exercício de 1942 “cientificou a todos os presentes que nesta cidade tem um senhor que deseja instalar nesta sociedade uma aula noturna. [...] e assim distribuir o que ele sabe com aquele que quiser, sem nenhuma remuneração da Sociedade”.³⁷

Certamente, o pouco nível de estudo dos membros da Entidade justificaria ações com o intuito de minimizar o problema como os apontados acima. Conforme as palavras de Seu José Elias, genro do sócio considerado mentor da Instituição, Celestino Anísio Pimenta, os participantes fundadores da Sociedade

[...] tinham pouco estudo. As pessoas que tinham, aí não permaneceram. Foi aqueles que tiveram título de Benfeitor, de Benemérito. Este povo, que era gente grande, chegava lá dava uma importância para ajudar e tal. Antigamente o povo não estudava não. Eu mesmo não estudei. Meu pai não tinha dinheiro, ... eu só sabia fazer o meu nome e sabia uma conta de

³⁴ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1933. p. 30. Arquivo da SBAS.

³⁵ Jornal **O Paládio**. Santo Antonio de Jesus – BA, 27 de agosto de 1949. Ano 48. Nº 2318. p. 1. AP.

³⁶ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1941. p. 97. Arquivo da SBAS.

³⁷ Livro de Atas da Sociedade Beneficente dos Artistas Santantonienses. Ano 1942. p. 113. Arquivo da SBAS.

somá. ... Agora, aprendi alguma coisa, que eu não sei nada, com o tempo, com o tempo, lendo e etc., etc.³⁸

Analisando a narrativa de Seu José Elias, uma indagação é pertinente: teria entre os sócios fundadores, pessoas com um nível de escolaridade avançado? Considerando que profissionais de setores diversificados fundaram a Associação, pode ser que dentre eles estivessem pessoas instruídas. Talvez umas mais, outras menos que, tendo acesso a fontes de leituras e conhecimento de questões relativas ao seu contexto sócio-histórico, tenham assumido o comando da criação e projeção desta Sociedade de “homens de bem”.

A preocupação em auxiliar os sócios a bem desempenharem suas funções não se faz presente nos Estatutos. Entretanto, verifica-se, em passagens de atas, que entre os desejos dos associados, registrados em reuniões de Assembléia, está a predisposição em organizar cursos para melhorar a performance profissional dos membros. Percebe-se um interesse sempre pronto de disseminar a instrução e amparar as boas iniciativas que visassem o engrandecimento e a prosperidade material e intelectual um do outro.

A própria instalação de uma Biblioteca especializada e a organização de aulas de “línguas e de outras matérias” na sede social, participação em conferências, audições musicais e artísticas, teatro e cinema, pode ter sido muito útil na aplicação profissional do associado como, por outro lado, facilitado o seu acesso ao mundo do trabalho. Portanto, elevar o desenvolvimento intelectual dos próprios companheiros, visando liquidar radicalmente o analfabetismo, se configurou, em última instância, em ações mutualistas.

Referências

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia*. Brasília: Coleção Terras Brasileiras, 1995.

SILVA, Maria Conceição Barbosa da C. e. *O Montepio dos Artistas: elo dos trabalhadores em Salvador*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo do Estado da Bahia; Fundação Cultural; EGBA, 1998.

THOMPSON, Eduard Paul. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 3 v.

³⁸ José Elias Silva Santos, depoimento citado.